



EDITAL N° 1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Processo Seletivo 2018.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Geografia, do Campus de Três Lagoas, com vinte vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (67) 3509-3720 ou pelo e-mail: ppggeo.cptl@ufms.br.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Geografia e/ou área afim, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
  - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
  - 1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
    - a) certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
    - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
    - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior; e
    - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4.** O candidato fica ciente de que independente da sua graduação a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.

### **Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS**

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial  
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS  
Fone: 67 3509-3720





1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral, de segunda à sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.

1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Vagas	
Análise Geoambiental e Produção do Território	Dinâmica Ambiental e Planejamento	Aguinaldo Silva	10	
		André Luiz Pinto		
		Arnaldo Yoso Sakamoto		
		Ary Tavares Resende Filho		
		Mauro Henrique Soares da Silva		
		Patrícia Helena Mirandola		
		Vitor Matheus Bacani		
	Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo	Jodenir Calixto Teixeira	10	
		Marcelino de Andrade Gonçalves		
		Rosemeire Aparecida de Almeida		
		Sedeval Nardoque		
		Evandro César Clemente		
	<b>Total de vagas</b>			<b>20</b>

1.7. O candidato concorrerá, com um anteprojeto, à vaga destinada a cada linha de pesquisa. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga na linha indicada em caso de não efetivação da matrícula.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 08/01/2018 às 16h do dia 25/01/2018, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário anexo, das 8h às 10h30 e das 14h às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 25/01/2018; ou enviados por Sedex até o dia 22/01/2018, considerando-se a data de postagem.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até o dia 18/01/2018. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será publicada no dia 22/01/2018, às 16h, no endereço [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), dispondo o candidato de 24 horas para solicitar recurso, conforme formulário anexo. O resultado será divulgado até 24/01/2018 no endereço [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br).

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo anexo, anexando cópia de laudo



médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.11. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Coordenação de Curso

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484 – Bairro Distrito Industrial

79610-100 – TRÊS LAGOAS, Mato Grosso do Sul

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
- b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 25/01/2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- c) quatro fotocópias do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br>;
- d) fotocópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2013-2018), **ordenados** conforme Lista para Análise de Currículo, conforme anexo. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira e última página do artigo ou com o aceite da revista. Os itens apresentados fora da ordem sequencial do arquivo “Lista para Análise de Currículo” e os não comprovados não serão pontuados;
- e) quatro fotocópias impressas do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo anexo, devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;
- f) duas fotos 3x4 recentes;
- g) uma fotocópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- h) uma fotocópia do CPF;



- i) uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
  - j) uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
  - k) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - l) uma fotocópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
  - m) uma fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
  - n) uma fotocópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.
- 2.3. O anteprojeto de pesquisa impresso, de acordo com as instruções do modelo, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação do candidato e orientador que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento. O anteprojeto de pesquisa deve conter até 10 páginas.
- 2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. No dia 26/01/2018, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 29/01/2018, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppggeo.cptl@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.7. Será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas até às 17h do dia 31/01/2018.



### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado <sup>1</sup>
	E	C						
Análise do anteprojeto de pesquisa	X	-	-	01/02	**	-	-	01/02
Prova de suficiência	X	X	1	06/02	Sala de aula do PPG-Geografia	8h	3h	06/02
Prova de conhecimentos específicos	X	X	1	06/02	Sala de aula do PPG-Geografia	13h30min	3h	08/02
Pontuação do currículo	-	X	1	14/02	**	-	-	14/02
Resultado Final								16/02

\*\*Etapa sem a presença do candidato.

<sup>1</sup>Os resultados serão divulgados no Portal de Pós-Graduação, até às 17h do respectivo dia.

#### 3.2. 1ª etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa:

3.2.1. Na análise do anteprojeto de pesquisa, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não observar a temática das linhas de pesquisa.

3.2.2. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que apresentar anteprojeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa.

3.2.3. Nesta etapa não haverá atribuição de nota, portanto o resultado será divulgado como aprovado ou reprovado.

#### 3.3. 2ª etapa – Prova de suficiência:

3.3.1. A prova de suficiência em língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa constará de interpretação de textos temáticos referentes à área de geografia e/ou de questões sobre o mesmo.

3.3.2. Para candidatos estrangeiros, a prova de suficiência deverá ser em língua diferente da falada em seu país de origem.

3.3.3. Não serão aceitos quaisquer certificados de proficiência em línguas.

3.3.4. Não é permitida, durante a realização da prova, a consulta a dicionários e outros materiais.

3.3.5. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de zero a 10,0 (dez).

#### 3.4. 3ª etapa – Prova de conhecimentos específicos:

3.4.1. A prova de conhecimentos específicos versará sobre um tema único para todos os candidatos, a ser sorteado pela Comissão de Seleção, relativo à área de concentração Análise Geoambiental e Produção do Território e deverá ser correlacionado com a linha de pesquisa indicada pelo candidato. O sorteio do tema ocorrerá na presença de todos os candidatos no dia e horário estabelecidos para a realização da prova de conhecimentos específicos.

3.4.2. A lista de temas para a prova de conhecimentos específicos está anexa ao presente Edital.

3.4.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio das categorias e conceitos fundamentais da geografia, referências adequadas ao tema, bem como domínios das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão.

#### Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Raulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial  
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS  
Fone: 67 3509-3720





3.4.4. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.4.5. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de zero a 10,0 (dez)..

**3.5. 4ª etapa – Pontuação do currículo:**

3.5.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, conforme anexo, com fins classificatórios.

**3.6. Observações gerais:**

3.6.1. Para a realização das etapas Prova de Suficiência e Prova de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo anexo. Para as etapas de análise do anteprojeto de pesquisa e pontuação de currículo, não é necessária a presença do candidato.

3.6.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.

3.6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

3.6.6. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.6.7. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

**4. DOS RECURSOS:**

4.1. O candidato poderá requerer recurso em até 24h após a divulgação do resultado das etapas, devendo utilizar o formulário anexo. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

4.2. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

a) recurso da 1ª etapa: até às 17h do dia 02/02/2018. Resultado no dia 05/02/2018;

b) recurso da 2ª etapa: até às 17h do dia 07/02/2018. Resultado no dia 08/02/2018;

c) recurso da 3ª etapa: até às 17h do dia 09/02/2018. Resultado no dia 14/02/2018;

d) recurso da 4ª etapa: até às 17h do dia 15/02/2018. Resultado no dia 16/02/2018;

e) recurso do resultado final: até às 17h do dia 19/02/2018. Resultado no dia 20/02/2018.



## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, calculada a partir da soma das notas das etapas classificatórias.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
  - b) obtiver maior pontuação na análise de currículo.
- 5.3. O resultado final será divulgado no Portal no dia 20/02/2018.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 23/02/2018.
- 6.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão fazer sua matrícula pelo Portal e entregar o comprovante, pessoalmente, na Secretaria de Curso, das 8h às 10h e das 14h às 16h30, no dia a ser definido e publicado no portal. O candidato que não fizer a matrícula no prazo a ser estabelecido será considerado desistente, sendo então convocado o suplente, se houver, das respectivas linhas.

## 7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
A definir	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
A definir	Início das aulas

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3509-3720 ou pelo e-mail: ppggeo.cptl@ufms.br.

### Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial  
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS  
Fone: 67 3509-3720





- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

VITOR MATHEUS BACANI





**PROCURAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

\_\_\_\_\_ filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, domiciliado/a e residente na rua n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para fim específico de **INSCRIÇÃO** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

\* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

**Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.**

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar apenas um dos itens de isenção previstos na Lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado)**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	<b>Análise Geoambiental e Produção do Território</b>
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Comprovantes anexados:</b> ( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; ( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2018.1 – Mestrado em Geografia, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO  
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS PONTUADOS	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA
a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 e/ou créditos completos de mestrado com histórico.	0,5	1,0		
b) Exercício de atividade profissional na área de geografia e áreas afins por semestre letivo.	0,5	2,0		
c) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de geografia e/ou áreas afins, excetuados os títulos apresentados na alínea "b". Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,0		
d) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação de geografia ou afins.	0,25	1,0		
e) Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES A2 ou A1.	1,0	10		
f) Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES B1, B2 ou B3.	0,5	3,0		
g) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins, de autoria exclusiva do candidato.	0,5	5,0		
h) Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins.	0,25	2,5		
i) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> de geografia e áreas afins.	0,25	2,0		
j) Coordenação e/ou colaboração em projetos de Ensino, Extensão e Pesquisa Universitária.	0,25	3,0		
k) Participação em Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIVIC (UFMS e CNPq), CNQP-balcão, PET, devidamente comprovada (por semestre letivo).	0,5	3,0		
l) Participação em IC-Jr (FUNDECT), bolsa permanência, monitoria ou equivalente, devidamente comprovada (por semestre letivo).	0,25	2,0		
m) Curso ministrado na área de geografia ou afins.	0,5	5,0		
n) Participação de cursos na área de geografia ou afins.	0,25	2,5		
o) Comunicações orais em eventos científicos na área de geografia e/ou afins.	0,25	3,0		
p) Trabalhos completos em afins de eventos internacionais da área de geografia e/ou afins. (não serão aceitos resumos).	0,5	5,0		
q) Trabalhos completos em anais de eventos nacionais e regionais da área de geografia e/ou afins. (não serão aceitos resumos).	0,25	2,5		
r) Participação em bancas de TCC, monografia de graduação e/ou especialização.	0,5	3,0		
<b>TOTAL</b>				

**MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA**


**Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS**

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial  
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS  
Fone: 67 3509-3720





**Obs.: Este documento não pode ter nenhum tipo de identificação, conforme o item 2.3 do Edital. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido.**

 <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS DE TRÊS LAGOAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA</b>
Número de Inscrição:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Análise Geoambiental e Produção do Território
LINHA DE PESQUISA:  <input type="checkbox"/> Dinâmica Ambiental e Planejamento  <input type="checkbox"/> Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo

**1 TÍTULO DO ANTEPROJETO**

Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado.

**2 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA A SER ABORDADO**

Deverá justificar a relevância e a viabilidade de execução do trabalho.

**3 OBJETIVOS**

**3.1. Objetivo Geral**

**3.2. Objetivos Específicos**

**4 REVISÃO DE LITERATURA**

Deverá conter uma revisão da literatura sobre o tema de investigação.

**5 METODOLOGIA**

Deverá ser descrita com sujeito(s) e/ou amostra(s), procedimentos a serem realizados, procedimentos de coleta e análise de dados.

**6 ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas/UFMS**

Av. Ranulpho Marques Leal, nº 3484 | Distrito Industrial  
CEP 79610-100 | Três Lagoas | MS  
Fone: 67 3509-3720





AÇÕES/ETAPAS	2018											2019
	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J

AÇÕES/ETAPAS	2019											2020
	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J

**7 RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS**

Deverá conter os resultados esperados com o desenvolvimento da Pesquisa.

**8 IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA MATO GROSSO DO SUL**

Deverá descrever os principais benefícios esperados a partir do desenvolvimento do anteprojeto.

**9 REFERÊNCIAS**

Relacionar, segundo a ABNT, a literatura efetivamente citada no Plano de Pesquisa.

Para preenchimento da Comissão de Seleção
Deferido: ( )



Indeferido: ( )

Observações:

Três Lagoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

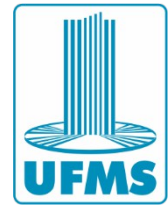
\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

\_\_\_\_\_  
Avaliador 3

**OBS.:**

– **Deve ser grampeado, impressão em A4.**



**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL  
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.  
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Geografia**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	<b>Análise Geoambiental e Produção do Território</b>
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nome da mãe:</b>	
_____ , ____/____/____. Local Data	
Assinatura do Candidato	



**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
Horário de recebimento: \_\_\_\_ h \_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Mestrado em Geografia/CPTL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:** sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
não ( ).

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.





**REQUERIMENTO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
Horário de recebimento: \_\_\_\_ h \_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Geografia**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	<b>Análise Geoambiental e Produção do Território</b>
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Objeto do recurso: (etapa)</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
.....	
Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Protocolar horário de recebimento do recurso.</li><li>2. Cortar na linha tracejada.</li><li>3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.</li></ol>	



## TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROCESSO SELETIVO 2018.1

1. HISTÓRIA E PERSPECTIVA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO BRASILEIRO;
2. SOCIEDADE E NATUREZA: DESDOBRAMENTOS NO TERRITÓRIO;
3. A PAISAGEM COMO REFLEXO DAS INTERAÇÕES ENTRE SOCIEDADE E NATUREZA;
4. PRODUÇÃO DO ESPAÇO E REGIONALIZAÇÃO NO BRASIL;
5. BACIA HIDROGRÁFICA COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL;
6. SOCIEDADE E NATUREZA: REPRESENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS;
7. DINÂMICAS TERRITORIAIS NO CAMPO E NA CIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NO BRASIL;
8. GEOTECNOLOGIAS: CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES NA ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - SUGESTÕES

AB'SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BECKER, Bertha et al. (Orgs.). **Geografia e meio-ambiente no Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1995.

BERTRAND, G.; BERTRAND, C. **Uma geografia transversal e de travessias: o meio ambiente através dos territórios e das temporalidades**. Maringá: Massoni, 2007.

CARLOS, Ana Fani Alessandra (Org.). **Novos caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 1999.

CHRISTOFOLETTI, Antônio. **Modelagem de sistemas ambientais**. São Paulo, SP: Blücher, 1999-2013. 236 p.

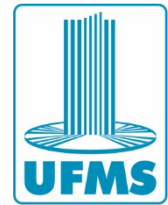
CORRÊA, Roberto Lobato. **Trajetórias geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Região e organização espacial**. São Paulo, SP: Ática, 1986

CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T. **A questão ambiental: diferentes abordagens**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

FLORENZANO, T. G. **Iniciação em sensoriamento remoto**. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011-2013. 128 p.

GERARDI, L. H. de O.; LOMBARDO, M. A. (Org.) **Sociedade e natureza na visão da Geografia**. Rio Claro: Programa de Pós-Graduação em Geografia - UNESP: AGETEO, 2004.



GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Impactos ambientais urbanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

JENSEN, J. R. **Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres**. São José dos Campos: Parêntese. 2009.

HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global: dilemas da região e da regionalização na Geografia contemporânea**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

LIBAULT, André. **Geocartografia**. São Paulo: Nacional, 1975. 338 p.

MONTEIRO, C. A. de F. **Geossistema: a história de uma procura**. São Paulo: Contexto, 2000.

MOREIRA Ruy. **Para onde vai o pensamento geográfico?** Por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto, 2006.

MOREIRA Ruy. **O pensamento geográfico brasileiro**. 3 vol. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; MARQUES, Marta Inez Medeiros (Orgs.). **O campo no século XXI**. São Paulo: Editora Casa Amarela/Paz e Terra, 2004.

PAULINO, Eliane Tomiasi; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida. **Terra e território: a questão camponesa no capitalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

ROSS, J. L. S. **Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

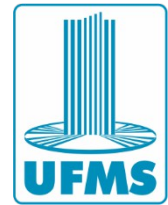
SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia nova**. São Paulo: Hucitec, 1980.

SANTOS, M.; BECKER, Bertha (Org.). **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Edima Aranha; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. **Território e Territorialidades no Mato Grosso do Sul**. São Paulo: Outras Expressões, 2011.



SILVEIRA, María Laura (Org.). **Continente em chamas**: Globalização e território na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SOTCHAVA, V. B. **O Estudo dos geossistemas**. Métodos em questão. Instituto de Geografia. Universidade de São Paulo, 1979.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e filosofia**: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: UNESP, 2004.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WITAKER, Artur Magnon (Org.). **Cidade e campo** – relações e contradições entre urbano e rural. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

TRICART, J. **Ecodinâmica**. Rio de Janeiro. IBGE/SUPREN, 1977.